ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 – Praça Dez. Tomaz Salustino, 98 – C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE (084) 431-1740

LEI Nº 960, de 26 de março de 1987

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores, aposentados e as pensões pagas pela Prefeitura Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte) por cento os vencimentos e salários dos servidores, aposentados e as pensões pagas pela Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - Os vencimentos e salários dos servidores públicos integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal, passam a ter a composição e os valores constantes desta Lei e dos Anexos I a IX, que a acompanham.

Art. 3º - Os servidores aposentados terão os proventos reajustados em 41,80 (Quarenta e hum vírgula oitenta) por cento.

Art. 4º - Ficam reajustados em 41,80 (Quarenta e hum vírgula oitenta) por cento, o valor das pensões pagas pelo Erário Municipal.

Art. 5º - As categorias funcionais dos cargos e empregos que compõem a estrutura do Poder Executivo Municipal, passam a integrar os Grupos I a VI, Tabelas I a VI, dos Anexos I a VI desta Lei.

§ 1º - Os cargos e empregos constantes dos Anexos II, IV, V e VI, da Lei nº 945, de 25 de março de 1986, são transpostos para as categorias funcionais que integram os Grupos I a VI, Tabelas I a VI, na forma dos Anexos X e XI desta Lei.

§ 2º - O cargo de Orientador de Ensino, constante do Anexo III, da Lei nº 945, de 25 de março de 1986, terá o vencimento correspondente ao valor do Nível Médio 06 (NM-06), Tabela VIII, Anexo VIII desta Lei.

continuação..., Lei nº 960, de 26 de março de 1987.

Art. 6º - Os Cargos em Comissão tem os valores estabelecidos de acordo com o Anexo VII desta Lei.

Art. 7º - Suprima-se.

Art. 8º - Ficam criadas as Funções Gratificadas simbolos FG-1 a FG-6, com os valores estabelecidos no Anexo VII desta Lei.

Art. 9º - Para o cumprimento desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de até CZ$ 6.280.000,00 (Seis milhões duzentos e oitenta mil cruzados), a ser coberto com recursos provenientes das fontes indicadas no § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do artigo 1º, a 1º de janeiro de 1987, e os demais artigos a 1º de março de 1987.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 26 de março de 1987.

José Dantas de Araújo
PREFEITO

Maria Valéria Pereira de Araújo
SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

Henio Gomes Othon
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANEXO I

TABELA I

GRUPO I - ADMINISTRATIVO Código: ADM-100				
	CLASSE	N I V E I S		
101 - Assistente ADministrativo	A	NM-10	NM-11	NM-12
	B	NM-13	NM-14	NM-15
	C	NM-16	NM-17	NM-18
	ESPECIAL	NM-19	NM-20	NM-21
102 - Agente Administrativo	A	NM-01	NM-02	NM-03
	B	NM-04	NM-05	NM-06
	C	NM-07	NM-08	NM-09
	ESPECIAL	NM-10	NM-11	NM-12
103 - Datilógrafo	A	NM-01	NM-02	NM-03
	B	NM-04	NM-05	NM-06
	C	NM-07	NM-08	NM-09
104 - Secretário	A	NM-01	NM-02	NM-03
	B	NM-04	NM-05	NM-06
	C	NM-07	NM-08	NM-09
105 - Almoxarife	A	NM-01	NM-02	NM-03
	B	NM-04	NM-05	NM-06
	C	NM-07	NM-08	NM-09
106 - Telefonista	A	NM-01	NM-02	NM-03
	B	NM-04	NM-05	NM-06
	C	NM-07	NM-08	NM-09
107 - Operador de Telex	A	NM-01	NM-02	NM-03
	B	NM-04	NM-05	NM-06
	C	NM-07	NM-08	NM-09
108 - Agente Fiscal de Obras	A	NM-01	NM-02	NM-03
	B	NM-04	NM-05	NM-06
	C	NM-07	NM-08	NM-09

ANEXO II

TABELA II

GRUPO - II - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO Código : ANM-200	CLASSE	N I V E I S		
201 - Técnico de Contabilidade	A	NM-13	NM-14	NM-15
	B	NM-16	NM-17	NM-18
	C	NM-19	NM-20	NM-21
202 - Desenhista	A	NM-13	NM-14	NM-15
	B	NM-16	NM-17	NM-18
	C	NM-19	NM-20	NM-21
203 - Topógrafo	A	NM-13	NM-14	NM-15
	B	NM-16	NM-17	NM-18
	C	NM-19	NM-20	NM-21
204 - Técnico em Geologia	A	NM-13	NM-14	NM-15
	B	NM-16	NM-17	NM-18
	C	NM-19	NM-20	NM-21
205 - Técnico em Telecomunicações	A	NM-13	NM-14	NM-15
	B	NM-16	NM-17	NM-18
	C	NM-19	NM-20	NM-21
206 - Outras Atividades de Nível Médio	A	NM-13	NM-14	NM-15
	B	NM-16	NM-17	NM-18
	C	NM-19	NM-20	NM-21
207 - Operador de computador	A	NM-13	NM-14	NM-15
	B	NM-16	NM-17	NM-18
	C	NM-19	NM-20	NM-21

ANEXO III

TABELA III

GGRUPO - III - ATIVIDADES OPERACIONAIS DIVERSAS

Código - AOD-300

	CLASSE	N I V E I S		
301 - Motorista	A	NM-03	NM-04	NM-05
	B	NM-06	NM-07	NM-08
	C	NM-09	NM-10	NM-11
302 - Tratorista	A	NM-03	NM-04	NM-05
	B	NM-06	NM-07	NM-08
	C	NM-09	NM-10	NM-11
303 - Mecânico	A	NM-13	NM-14	NM-15
	B	NM-16	NM-17	NM-18
	C	NM-19	NM-20	NM-21
304 - Soldador	A	NM-13	NM-14	NM-15
	B	NM-16	NM-17	NM-18
	C	NM-19	NM-20	NM-21
305 - Pintor de máquinas	A	NM-13	NM-14	NM-15
	B	NM-16	NM-17	NM-18
	C	NM-19	NM-20	NM-21
306 - Patroleiro	A	NM-06	NM-07	NM-08
	B	NM-09	NM-10	NM-11
	C	NM-12	NM-13	NM-14
307 - Auxiliar de Mecânico	A	NM-10	NM-11	NM-12
	B	NM-13	NM-14	NM-15
	C	NM-16	NM-17	NM-18
308 - Pedreiro	A	NM-13	NM-14	NM-15
	B	NM-16	NM-17	NM-18
	C	NM-19	NM-20	NM-21
309 - Outras Atividades Operacionais	A	NM-13	NM-14	NM-15
	B	NM-16	NM-17	NM-18
	C	NM-19	NM-20	NM-21

ANEXO IV

TABELA IV

GRUPO - IV - SERVIÇOS GERAIS

Código : SEG - 400

Área : Zeladoria e Vigilância	CLASSE	N I V E I S		
401 - Servente				
402 - Vigia				
403 - Zelador	A	NM-01	NM-02	NM-03
404 - Vigilante	B	NM-04	NM-05	NM-06
405 - Gari	C	NM-07	NM-08	NM-09
406 - Porteiro				
407 - Agente Sanitário				

Área : Atividades Diversas				
408 - Podador de Árvores	A	NM-01	NM-02	NM-03
409 - Calceteiro	B	NM-04	NM-05	NM-06
410 - Coveiro	C	NM-07	NM-08	NM-09
411 - Compressorista				

ANEXO V
TABELA V

GRUPO V - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Código : ANS-500	CLASSE	N I V E I S		
Área: Biológica				
501 - Bioquímico	A	NS-01	NS-02	NS-03
	B	NS-04	NS-05	NS-06
502 - Dentista	C	NS-07	NS-08	NS-09
	D	NS-10	NS-11	NS-12
503 - Farmacêutico				
504 - Médico				
Área: Engenharia				
	A	NS-01	NS-02	NS-03
505 - Engenheiro	B	NS-04	NS-05	NS-06
506 - Arquiteto	C	NS-07	NS-08	NS-09
	D	NS-10	NS-11	NS-12
Área: Atividades Diversas				
508 - Geólogo				
509 - Advogado				
	A	NS-01	NS-02	NS-03
510 - Contador	B	NS-04	NS-05	NS-06
511 - Economista	C	NS-07	NS-08	NS-09
	D	NS-10	NS-11	NS-12
512 - Assistente Social				
513 - Administrador				

ANEXO VI

TABELA VI

GRUPO VI - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS Código - TF-600		
	CLASSE	N I V E I S
601 - Inspetor de Finanças e Contas	A	NM-13 NM-14 NM-15
	B	NM-16 NM-17 NM-18
	C	NM-19 NM-20 NM-21
	ESPECIAL	NM-22 NM-23 NM-24
602 - Agente Fiscal de Tributos Municipais I - ATM-1	A	NM-01 NM-02 NM-03
	B	NM-04 NM-05 NM-06
	C	NM-07 NM-08 NM-09
603 - Agente Fiscal de Tributos Municipais II - ATM-2	A	NM-04 NM-05 NM-06
	B	NM-07 NM-08 NM-09
	C	NM-10 NM-11 NM-12
604 - Técnico de Tributação	A	NM-01 NM-02 NM-03
=	B	NM-04 NM-05 NM-06
	C	NM-07 NM-08 NM-09

ANEXO VII

TABELA VII

VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-1	6.480,00	4.320,00	10.800,00
CC-2	4.536,00	3.024,00	7.560,00
CC-3	3.175,00	2.117,00	5.292,00
CC-4	2.222,00	1.482,00	3.704,00

Fator de cálculo: 1,80 s/valores atuais

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
FG-6	1.800,00
FG-5	1.500,00
FG-4	1.200,00
FG-3	900,00
FG-2	600,00
FG-1	300,00

ANEXO VIII

TABELA VIII

QUADROS DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

NIVEL MÉDIO		NIVEL SUPERIOR	
NIVEL	VALOR BASE Sal.mínimo	NIVEL	VALOR BASE Sal.mínimo
01	1.368,00	01	4.104,00
02	1.436,40	02	4.924,80
03	1.504,80	03	5.745,60
04	1.573,20	04	6.566,40
05	1.641,60	05	7.387,20
06	1.710,00	06	8.208,00
07	1.778,40	07	9.028,80
08	1.846,80	08	9.849,60
09	1.915,20	09	10.670,40
10	1.983,60	10	11.491,20
11	2.052,00	11	12.312,00
12	2.120,40	12	13.132,80
13	2.188,80	13	13.953,60
14	2.257,20	14	14.774,40
15	2.325,60		
16	2.394,00		
17	2.462,40		
18	2.530,80		
19	2.599,20		
20	2.667,60		
21	2.736,00		
22	2.804,40		
23	2.872,80		
24	2.941,20		

ANEXO IX

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	VALOR DA HORA/AULA
PROFESSOR - 1º Grau incompleto	P	7,60
PROFESSOR - 1º Grau completo	N	7,98
PROFESSOR - 2º Grau inespecífico	NG-2	11,80
PROFESSOR - 2º Grau Magistério	NG-1	12,76
PROFESSOR - cursando nível superior	NS-1	14,03
PROFESSOR - Curso Superior inespecífico	NS	28,36
PROFESSOR - Nível Superior com licenciatura de 1º Grau (Licenciatura Curta)	NS	31,20
PROFESSOR - Nível Superior com licenciatura de 1º e 2º Graus (Licenciatura Plena)	NS	34,03

( ) A N E X O X ( )

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
CLASSE	DENOMINAÇÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	GRUPO I - ADMINISTRATIVO		NÍVEL
	ANEXO VI (Lei nº 945/86)		CÓDIGO - ADM-100		
I	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	102 -	AGENTE ADMINISTRATIVO	01
I	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	B	102 -	AGENTE ADMINISTRATIVO	01
II	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	102 -	AGENTE ADMINISTRATIVO	02
II	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	C	102 -	AGENTE ADMINISTRATIVO	04
II	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	D	102 -	AGENTE ADMINISTRATIVO	06
II	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	E	102 -	AGENTE ADMINISTRATIVO	08
II	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	F	101 -	ASSIST. ADMINISTRATIVO	18
	ANEXO VI (Lei nº 945/86)				
II	ALMOXARIFE	A	105 -	ALMOXARIFE	02

GRUPO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	GRUPO VI - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
III -	Administração Fiscal		Código - TF-600		
	Inspetor de Rendas Municipais	AFS-301	601 -	Inspetor de Finanças e Contas	13

GRUPO	DEMONINAÇÃO DO EMPREGO OU FUNÇÃO	SÍMBOLO	GRUPO I - ADMINISTRAÇÃO		CLASSE	NÍVEL
I -	Administração Municipal		Código - ADM-100			
	Oficial de Administração II	ADG-103	102 -	Agente Administrativo	C	09

A N E X O XI

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL	
CLASSE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO OU FUNÇÃO ANEXO V (Lei nº 945/86)	NÍVEL	GRUPO IV - SERVIÇOS GERAIS CÓDIGO - SEG-400 Área: Zeladoria e Vigilância	NÍVEL
I	SERVENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	401 - SERVENTE	01
I	SERVENTE DE ADMINISTRAÇÃO	B	401 - SERVENTE	02

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL	
CLASSE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO OU FUNÇÃO ANEXO V (Lei nº 945/86)		GRUPO III - ATIVIDADES OPERACIONAIS DIVERSAS CÓDIGO - AOD - 300	
II	OPERADOR DE MÁQUINAS	C	309 - OPERADOR DE MÁQUINAS	04
II	OPERADOR DE MÁQUINAS	E	309 - OPERADOR DE MÁQUINAS	08
II	MECÂNICO DE VEÍCULOS	F	303 - MECÂNICO DE VEÍCULOS	18
II	SOLDADOR	F	304 - SOLDADOR	18
II	MOTORISTA	A	301 - MOTORISTA	03
II	MOTORISTA	C	301 - MOTORISTA	04

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL	
CLASSE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO OU FUNÇÃO ANEXO VI (Lei nº 945/86)	NÍVEL	GRUPO IV - SERVIÇOS GERAIS CÓDIGO - SEG-400 Área: Saúde e Assistência	NÍVEL
II	GUARDA SANITÁRIO	A	407 - AGENTE SANITÁRIO	01
			GRUPO II - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO CÓDIGO - ANM-200	
II	TOPÓGRAFO	F	203 - TOPÓGRAFO	18